



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 791 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Denomina Rua **ZUMIRA MARINHO DE SOUZA**, a Rua SDO 3, que liga a Rua SDO 1 até o final, confrontando no terreno do senhor Oziel Batista de Souza no âmbito do município de Guaiúba e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiúba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Zumira Marinho de Souza**, a Rua SDO 3.

Parágrafo Único: A Rua que trata o artigo 1º dá início a Rua SDO 1, até o final, confrontando no terreno do senhor **Oziel Batista de Souza**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Kaio Virgíno Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
FISCALIDADE
Guaiúba, 24 de 11 de 2016
Rita Ramos - Revisada Pela
Ritka